

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, CNPJMF 09.767.633/0001-02, estabelecida à Av. Parnamirim, 95, Recife-PE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPFMF nº 075.153.084-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** de um lado e, de outro lado, **LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO CITOPATOLOGICO LTDA**, CNPJ/MF 09.341.185/0002-53, estabelecida a Rua Francisco Alves, 325, Edifício Multmedilha Center, bloco b, salas 208, 308 e 404 Paissandu, Recife- PE, neste ato representado por seu sócio administrador, Dr. **TULIO PAES DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, solteiro, médico, portador de cédula de identidade nº 4.390.375, SSP/PE e do CPF nº 989.589.094.04, residente e domiciliado à Rua Estado de Israel, nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e pactuado, pelo presente instrumento particular, a prestação de citopatologia geral.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de citopatologia geral, através da equipe especializada da **CONTRATADA**, sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

2. PRAZO

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 4 (quatro) de novembro de 2015 e termino no dia 4 (quatro) de novembro de 2016, quando se extinguirá automaticamente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação e/ou indenização de parte a parte, podendo, no entanto, ser renovado a critério das partes, que deverão em tal hipótese, manifestar sua intenção, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término deste contrato.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. Como remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por grupo de até 05 (cinco) lâminas representando a quantidade 01 (um) de material para exame de citopatologia geral.

3.2. A **CONTRATANTE** repassará os valores dos exames liberados pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 40 dias a contar da entrega protocolada dos exames liberados, seguindo em anexos nota fiscal de serviço para pagamento e quitação dos mesmos.

Fundação Manoel da Silva Almeida
Luiz Alberto Pereira de Araujo
Superintendente

4. RESCISÃO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, sem indenização, desde que haja notificação extrajudicial no prazo de 30 (trinta) dias.

5. PAGAMENTO

5.1. Fica acordado entre as partes, que por eventual falta de pagamento com prazo superior a 90 (noventa) dias da entrega da nota fiscal, a CONTRATADA, pode suspender os serviços até que se estabeleça o pagamento.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA, penal e civilmente os prejuízos originados na prestação do item 1.1, objeto desse contrato, mesmo que oriundos de negligência, imperícia, imprudência e omissão.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS LAUDOS

7.1. Fica acordado entre as partes que o prazo para entrega dos laudos é de 20 (vinte) dias úteis a contar da entrega protocolada dos materiais a ser analisados pela CONTRATADA.

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Recife, 04 de Novembro de 2015.

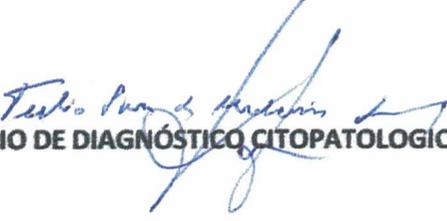
CONTRATANTE:


FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CNPJ MF nº 09.767.633/0001-02

LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF/MF nº 075.153.084.00

CONTRATADA:

LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA
CNPJ MF nº 09.341.185/0002.53
TULIO PAES DE MEDEIROS LIMA
CPF/MF nº 989.589.094-04


LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA